LEI MUNICIPAL Nº. 938, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

Origem: Poder Legislativo.

Altera a Lei Municipal nº 409/2012, de 13 de novembro de 2012, que dá denominação à via pública.

GERALDO RENE B. WEBER, Presidente da Câmara Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 44, inciso V da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica alterado o item 1 do artigo 1° da Lei Municipal n° 409/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

~~*Art. 1 Ficam denominadas as seguintes vias públicas:*~~

~~*1. Rua das Bromélias: começa na Rua Francisco Quintino Correia e termina na Rua Walter Crisanto, entre a Q-22 e Q-23 até a Q-67 e Q-66;*~~

Art. 1º Ficam denominadas as seguintes vias públicas:

1. Rua das Bromélias iniciando na Rua Walter Crisanto entre as Quadras 87/88 e terminando na Rua Francisco Quintino Correa entre as quadras 22/23;

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá, 05 de novembro de 2019.

GERALDO RENE B. WEBER
PRESIDENTE
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador